



Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS

2025/2027

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-
MCTI

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretaria-Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

**PLANO DIRETOR DE
LOGÍSTICA
SUSTENTÁVEL**

DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
2025-2027

Brasília – DF

2025

PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL- PLS-MCTI

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL DO MCTI - Portaria MCTI nº 8.778, de 16 de dezembro de 2024

Tony Humberto Ferreira Lopes Pinto

Vanilce da Silva Brigagão

Verônica Theml Fialho Goulart

Moacir Gonçalves de Oliveira Junior

Carla Patrícia Almeida Rocha Terabe

Flávio Fonte Boa

Adriana Margarete da Costa Gouveia

Bianca Tasso Moreira

Aline Fortes Kauer

Giancarlo Mocellin Muraro

Robson Rogério de Lima

Glauco Silva da Paz

Deusa dos Santos Martins

Eduardo Naves Lopes

Renato de Oliveira Medeiros

Gabriela de Castro Trajano Serralvo

Regina Ramos da Silva

Junio Pereira Passarinho

RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Domingos Carlos Pereira Rego

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

Lélio Trida Sene

Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração

Luis Manuel Rebelo Fernandes

Secretário-Executivo

Sérgio Cruz

Secretário-Executivo Adjunto

Luciana Santos

Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	4
INTRODUÇÃO.....	6
APRESENTAÇÃO	8
DIRETRIZES ESTRATÉGICAS	9
Diretrizes/ Princípios de sustentabilidade	12
METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO	14
DIAGNÓSTICO ATUAL.....	14
Governança	14
Indicadores de Governança	15
Programa de Integridade.....	16
Planejamento Estratégico Institucional – PEI – 2024-2027	17
Gestão de Pessoas	17
Capacitação acerca da logística sustentável	17
Das aquisições de bens e contratações de Serviços.....	18
Das aquisições de bens e contratações de Serviços de Tecnologia da Informação	19
METODOLOGIA DE AFERIÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.....	21
Eixo 1: Racionalização e consumo consciente de bens e serviços.....	23
Material de Consumo.....	23
Energia Elétrica.....	24
Água e Esgoto	26
Eixo 2: Racionalização da ocupação dos espaços físicos	27
Eixo 3: Identificação dos objetos de menor impacto ambiental	27
Eixo 4: Fomento à inovação no mercado	28
Compras e Contratações Sustentáveis	28
Desfazimento de bens móveis.....	29
Eixo 6: Divulgação, conscientização e capacitação acerca da logística sustentável	31
Capacitação acerca da logística sustentável	31
PLANO DE AÇÕES E METAS POR EIXO TEMÁTICO	32
Eixo 1: Racionalização e consumo consciente de bens e serviços.....	32
Eixo 2: Racionalização da ocupação dos espaços físicos	32

Eixo 3: Identificação dos objetos de menor impacto ambiental	33
Eixo 4: Fomento à inovação no mercado.....	35
Eixo 5: Inclusão dos negócios de impacto nas contratações públicas.....	37
Eixo 6: Divulgação, conscientização e capacitação em logística sustentável.....	37
Eixo 7: Racionalização e eficiência do gasto público.....	39
IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	40
ANEXO	41

INTRODUÇÃO

O MCTI é um órgão da administração federal direta que vem se renovando desde 1985. Sua organização básica atual foi estabelecida pela Lei 14.600, de 19 de junho de 2023, seguindo preceitos constitucionais (C.F: art. 5º dos Direitos e Garantias Fundamentais e art. 218 e 219, da ordem social), além de outros normativos de constituição, competências e regulamentação do órgão listados no anexo I, deste Plano. São áreas de competência do MCTI, art. 22, da Lei nº 14.600/2023: “I - políticas nacionais de pesquisa científica e tecnológica e de incentivo à inovação; II - planejamento, coordenação, supervisão e controle das atividades de ciência, tecnologia e inovação; III - política de transformação digital e de desenvolvimento da automação; IV - política nacional de biossegurança; V - política espacial; VI - política nuclear; VII - controle da exportação de bens e serviços sensíveis; e VIII - articulação com os governos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a sociedade e com órgãos do governo federal, com vistas ao estabelecimento de diretrizes para as políticas nacionais de ciência, tecnologia e inovação.”

Missão: Impulsionar o desenvolvimento econômico e social do Brasil, em bases soberanas e sustentáveis, por meio da promoção da capacidade científica tecnológica e de inovação nacional.

Visão: Posicionar o Brasil como referência Global de desenvolvimento justo, soberano e de sustentável capaz de mobilizar competências científicas, tecnológica e de inovação para gerar bem-estar para a sua população e o planeta

Valores: Visão estratégica nacional, Compromisso público Eficiência, Ética, Transparéncia; Cooperação e Postura transformadora

Figura 1– Referenciais estratégicos - Missão, Visão e Valores do MCTI- 2024-2027

A missão, visão e valores assumidos pelo órgão são referenciais estratégicos importantes em sendo os principais pilares do seu planejamento estratégico. Os demais elementos estratégicos do planejamento institucional são responsáveis pela geração e entrega de valor à sociedade, envolvendo grande esforço de coordenação das diversas secretarias finalísticas do Ministério e dos diversos atores do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação - SNCTI (C.F., art. 219-B).

Neste contexto, o Plano Diretor de Logística Sustentável do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação para o período 2025-2027 tem como objetivo principal promover o desenvolvimento sustentável nas atividades do Ministério. Elaborado pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA/SEXEC-MCTI, em articulação com outras unidades do órgão, o PLS/MCTI 2025-2027 pretende trazer benefícios às unidades vinculadas da Rede MCTI, de forma indireta, bem como à sociedade, de forma direta.



Figura. 2 - Mapa Estratégico – 2024 a 2027

Os 10 Objetivos Estratégicos constantes no Mapa Estratégico representam de maneira sintetizada o que a organização deseja alcançar e quais as prioridades dentro das principais áreas de atuação do MCTI.

Já os Valores representam os princípios mais importantes, a serem internalizados tanto pelos colaboradores internos quanto pelos externos, no escopo de suas respectivas competências.

APRESENTAÇÃO

Com vistas à adequação ao Planejamento Estratégico Institucional, o MCTI apresenta o Plano de Logística Sustentável – PLS, para o biênio 2025-2027, atualizando o PLS 2013 e seus relatórios e se adequando aos comandos normativos da Portaria SEGES/MGI nº 8.678, de 19 de julho de 2021 e à Portaria SEGES/MGI nº 5.376, de 14 de setembro de 2023.

O Plano de Logística Sustentável (PLS) é uma ferramenta de planejamento e governança que visa promover a sustentabilidade nas atividades logísticas de uma organização, buscando equilibrar os aspectos econômicos, sociais e ambientais das operações, objetivando a redução do impacto ambiental nas atividades de logística, promoção do uso racional e eficiente dos recursos e desenvolvimento sustentável das rotinas do órgão.

Na esteira da finalidade precípua da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o PLS possui papel preponderante no planejamento sustentável e nas políticas de redução de impactos ambientais, bem como se apresenta como um alicerce na implementação da cultura social-ambiental-econômica das práticas de sustentabilidade, induzindo um desenvolvimento que se reflete nos eixos temáticos, tendo como consequência uma rotina econômica equilibrada.

Com o advento da lei de licitações, o foco do PLS passa a ser o papel do Estado como indutor do desenvolvimento econômico sustentável, o que se reflete nos novos eixos temáticos, que passam a contemplar também a sustentabilidade social e cultural. São eles: promoção da racionalização e do consumo consciente de bens e serviços, racionalização da ocupação dos espaços físicos, identificação dos objetos de menor impacto ambiental, fomento à inovação no mercado, inclusão dos negócios de impacto nas contratações públicas e divulgação, conscientização e capacitação

O documento em apreço consiste na junção dos indicadores correlatos aos eixos temáticos, bem como as sugestões para implementação das boas práticas de logística sustentável, tendo sido elaborado em conformidade com as diretrizes do Caderno de Logística: Plano Diretor de Logística Sustentável, da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Seges/MGI).

Buscando sempre manter o plano em tela atualizado com as transformações sociais e administrativas e, principalmente, constatar a efetividade das suas diretrizes, a revisão do postulado será realizada periodicamente por meio de relatórios de avaliação, anuais, que serão a base para os próximos ciclos do PLS.

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

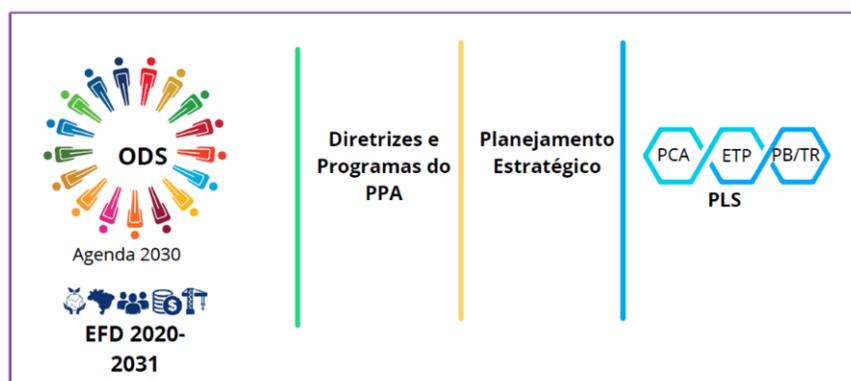
O Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS), instituído pela Portaria Sege/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Federal direta, autárquica e fundacional, sendo mecanismo de governança integrado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, bem como às leis orçamentárias, definindo a estratégia para as contratações e operações logísticas, considerando metas e ações sustentáveis nos aspectos econômicos, sociais e ambientais.



Conforme dispõe o art. 7º da Portaria mencionada, todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão elaborar e implementar o respectivo PLS, de acordo com o Caderno de Logística do Plano Diretor de Logística Sustentável, instituído pela Secretaria de Gestão e da Inovação (Sege) do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio da Portaria

Figura. 3 – Eixos de sustentabilidade

Seges/MGI nº 5.376, de 14 de setembro de 2023, disponível no Portal de Compras do Governo Federal. Em atenção ao disposto, por meio da Portaria SEXEC/MCTI nº 8.778, de 16 de dezembro de 2024, foi instituída a Comissão Gestora do Plano Diretor de Logística Sustentável responsável pela elaboração e publicação do documento.



Sendo um instrumento de governança, o PLS deve estar vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, neste caso do MCTI, e ao plano plurianual (art. 9º da Portaria nº 8.678, de 2021), observando ainda as diretrizes tecidas pela

Estratégia Federal de Desenvolvimento (EFD) e pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030.

Na sequência, o PLS/MCTI 2025-2027, norteará a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), os estudos técnicos preliminares, os anteprojetos, projetos básicos ou os termos de referências de cada uma das contratações, publicados nos sítios oficiais do Ministério, nos termos do §1º e §3º do art. 8º da Portaria Seges/ ME nº 8.678, de 2021.

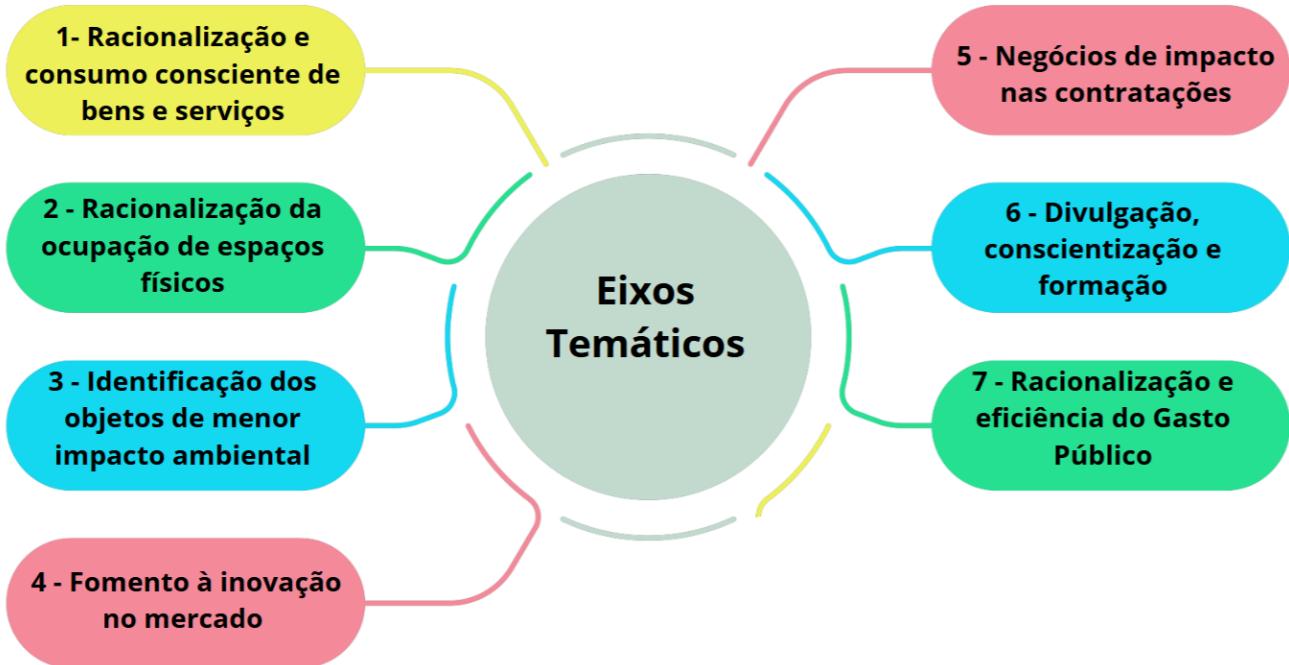


Figura. 4 – Eixos Temáticos do PLS- 2025-2027

Nesta linha, vale tecer que o Plano de Logística Sustentável do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, para o biênio 2025-2027 encontram guarida nas premissas acordadas no Planejamento Estratégico do órgão para as atividades de logística sustentável, conforme as diretrizes estratégicas dispostas a seguir

Diretrizes/ Princípios de sustentabilidade

Diretriz 1	Defender e preservar o Meio Ambiente para as presentes e futuras gerações.
Diretriz 2	Adotar padrões de acessibilidade às instalações públicas do órgão para atender às necessidades de pessoas com deficiência.
Diretriz 3	Fomentar a adoção/utilização de critérios sustentáveis ambientais nos processos de contratações do MCTI.
Diretriz 4	Estimular a transformação digital para aperfeiçoar a prestação de serviços públicos, facilitando a transição para uma economia digital, melhorando a eficiência e a transparência pública.
Diretriz 5	Adotar boas práticas de ESG aprimorando a gestão por resultados e a entrega de valor à sociedade.
Diretriz 6	Promover práticas de compras e de consumo sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais.
Diretriz 7	Promover e adotar práticas de consumo sustentável e de pensamento em ciclo de vida.
Diretriz 8	Criar estrutura de navegação clara e lógica que facilite a experiência dos usuários com deficiência, de forma a alcançar um público mais diversificado.

Figura. 5 – Diretrizes Estratégicas do PDLS – 2025-2027 - MCTI

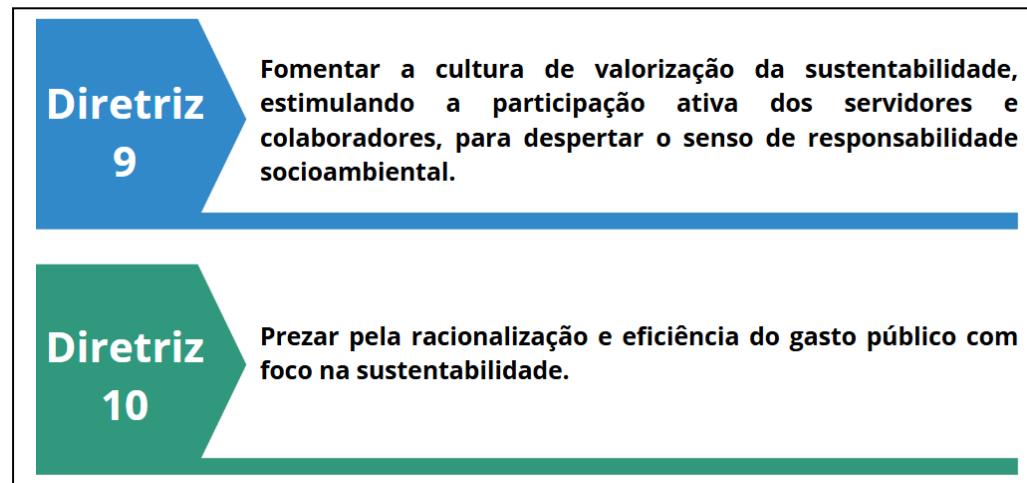


Figura. 6 – Diretrizes Estratégicas do PDLS – 2025-2027 - MCTI

fundamental para a promoção de práticas ambientais e sociais sustentáveis e conscientes, que possibilitam minimizar impactos ambientais negativos e que promovem o desenvolvimento sustentável.

As Diretrizes foram estruturadas com base nos seis eixos temáticos sugeridos no Caderno de Logística Plano Diretor de Logística Sustentável, os quais abordam as dimensões relevantes da logística sustentável e Portaria SEGES /MGI nº 5.376, de 14 de setembro de 2023.

Ressalte-se que as diretrizes elencadas se constituem um rol exemplificativo, não se limitando às conjecturas apresentadas e sempre buscando se posicionar com as novas formas de atuação que se apresentam ao longo do tempo, possuindo caráter embrionário e norteador.

As Diretrizes Estratégicas do PLS/MCTI 2025-2027 foram elaboradas com o objetivo de integrar estrategicamente as atividades de contratação, a logística e os esforços dos agentes envolvidos, visando alinhamento com os Objetivos Estratégicos do MCTI, possibilitando, dessa forma, que as ações elencadas neste Plano contribuam de forma eficaz para o cumprimento da Missão ministerial.

Sendo o PLS/MCTI 2025-2027 instrumento de governança das contratações públicas que decorre da diretriz governamental de promoção do desenvolvimento nacional sustentável, a adoção de critérios de sustentabilidade nas contratações e na logística é

METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO



Figura 7. - Metodologia de Elaboração
PLS 2025-2027

vista a elaboração da segunda edição do PLS, decorrente da atualização do PLS – 2013 do MCTI.

A etapa de preparação do Plano Diretor de Logística Sustentável do MCTI – 2025-2027, iniciou-se com a mobilização dos membros da alta gestão do órgão, a partir de outubro de 2024, com o intuito de instituir a Comissão Gestora do PDLS.

Neste sentido, em dezembro de 2024, foi instituído a Comitê Gestor do Plano Diretor de Logística Sustentável, por meio da Portaria SEXEC/MCTI nº 8.778, com o intuito de elaborar o PLS do MCTI, conforme as diretrizes e a metodologia estabelecida no Caderno de Logística do MGI, versão 1.1 de 08 abril de 2024. A partir disso, no período de julho de 2024 a fevereiro de 2025, a participação dos membros do referido Comitê foi intensificada, com

DIAGNÓSTICO ATUAL

Governança

A Política de Governança Institucional do MCTI foi instituída pela Portaria MCTI nº 5.205/2021 e conta com a atuação sistemática do Comitê Interno de Governança (CIG-MCTI), nos termos do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017. Instituído pela Portaria nº 7.337/2023, o CIG-MCTI é composto pela alta administração do órgão, ou seja, pela Ministra de Estado e seu corpo de secretários. Seu funcionamento mostrou-se importante para o aprimoramento do processo decisório sobre temáticas estratégicas constantes no rol de suas competências. O CIG-MCTI atua na deliberação de pautas estratégicas, estabelece diretrizes e monitora a atuação da gestão do Ministério. Fortalece a tomada de decisão compartilhada com corresponsabilização pela implementação dos mecanismos de governança pública, nos temas da Liderança, Estratégia e Controle.

Indicadores de Governança

A Governança Institucional do MCTI é operada por instâncias colegiadas internas e instrumentos que atuam nos âmbitos do aperfeiçoamento da liderança, da efetividade dos controles e da assertividade da estratégia institucional. A Política de Governança Institucional do MCTI, nos termos do Decreto nº 9.203/2017 e da Portaria MCTI nº 5.205/2021, definiu os princípios e as diretrizes que orientam a governança pública no órgão. Para sua implementação, atua a instância máxima de governança do MCTI, o Comitê Interno de Governança - CIG-MCTI, instituída pela Portaria MCTI nº 7.337/2023. Trata-se de um colegiado consultivo e deliberativo da alta administração deste Ministério e agências vinculadas, que exerce o assessoramento da autoridade máxima do órgão. A atuação do CIG-MCTI em 2024 se concentrou em uma reunião ordinária, onde foi realizada uma significativa avaliação dos cenários nos quais o órgão está imerso, evidenciando seu direcionamento estratégico. O colegiado também zelou pela preservação coerente do alinhamento interno na consecução de objetivos inerentes às necessidades das partes interessadas, bem como pela evolução do monitoramento do desempenho institucional subsidiando as reorientações estratégicas que se fizeram necessárias. Além disso, o CIG-MCTI se fez essencial na promoção de envolvimento sinérgico das diversas partes interessadas na elaboração e implementação das políticas públicas em CT&I

Em 2024, o Tribunal de Contas da União avaliou os critérios de governança institucionais do MCTI, com o objetivo diagnosticar a situação da governança do MCTI e estimular a adoção de boas práticas de governança.

Vale destacar que a partir de 2017, o TCU vem inovando em relação a avaliação dos critérios de governança pública. Em 2017, foram unificados quatro levantamentos de governança (pessoas; TI; contratações e governança pública) com foco nas organizações públicas. Em 2018, foram adicionadas práticas relacionadas com o combate à fraude e à corrupção. Em 2021, foram adicionadas práticas de governança sobre a função de gestão orçamentária. Já 2024, foram adicionadas práticas relacionadas com a sustentabilidade social e ambiental, compondo o primeiro indicador público federal sobre ESG (“Environment, Social and Governance”),

Dessa forma, com o intuito de melhorar a governança e a gestão sob a ótica social e ambiental o relatório de avaliação obteve os seguintes resultados:

Tabela 1 - Resultados da Autoavaliação da organização (IESGO/2024)

iESGo (índice ESG)	53,00%
iES (índice integrado de sustentabilidade ambiental e social)	40%
iGovSustentAmb (índice de governança e gestão da sustentabilidade ambiental)	21,30%
iGovSustentSocial (índice de governança e gestão da sustentabilidade social)	55,30%
iGG (índice integrado de governança e gestão públicas)	55,60%
iGovPub (índice de governança pública organizacional)	55,40%
iGovPessoas (índice de governança e gestão de pessoas)	59,10%
iGestPessoas (índice de gestão de pessoas)	48,00%
iGovTI (índice de governança e gestão de tecnologia da informação e de segurança da informação)	65,20%
iGestTI (índice de gestão de tecnologia da informação e da segurança da informação)	56,60%
iGovContratações (índice de governança e gestão de contratações)	61,80%
iGestContrat (índice de gestão de contratações)	61,90%
iGovOrcament (índice de governança e gestão orçamentárias)	65,60%
iGestOrcament (índice de gestão orçamentária)	55,40%

Fonte: Relatório de Avaliação IESGO- 2024 - TCU

Programa de Integridade

O Decreto nº 9.203/2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal, estabelece em seu art. 19 que órgãos e entidades da administração pública devem instituir programa de integridade, com o objetivo de promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção. O Programa de Integridade no âmbito do Ministério foi instituído pela Portaria MCTI Nº 6.108/2022. No entanto, devido às alterações na estrutura organizacional do MCTI, notadamente as do Decreto nº 11.493/2023, verificou-se a necessidade de atualização do Programa de Integridade da Pasta de CT&I. No exercício de 2024, o Ministério promoveu a articulação com diversos gestores e servidores do Órgão com o intuito de colher sugestões, críticas, observações, acréscimos e supressões ao Programa existente, de modo a construir um plano de integridade aderente à realidade do Ministério e capaz de mitigar e enfrentar os riscos de fraudes e de corrupção. Ao final do exercício, as manifestações estavam em análise, sendo que os próximos passos consistem em reformular o programa, reavaliar os riscos e restabelecer o plano de integridade. Em que pese as ações em curso para atualização do programa de integridade, outras medidas de integridade foram realizadas em 2024. A Portaria MCTI nº 8.641/2024 designou novos membros da Comissão de Ética do MCTI com mandatos de até 3 anos, de forma a honrar com as competências previstas para a Comissão. Além disso, em virtude do estabelecido pelo Decreto nº 12.122/2024, foi constituído esforços para a construção do Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação no âmbito do MCTI, cuja efetiva implementação foi culminada com a Portaria MCTI nº 8.885/2025.

Planejamento Estratégico Institucional – PEI – 2024-2027

O Plano Estratégico Institucional – PEI, regulado pela instrução normativa IN TCU nº 24/2020, tornou-se ferramenta de gestão essencial para a governança e gestão estratégica do MCTI. Sendo assim, com a nova estrutura regimental do MCTI, admitida em 2023, vislumbrou-se a necessidade de revisão do Mapa Estratégico com o objetivo de alinhar os objetivos estratégicos institucionais às diretrizes da nova gestão. A atualização sistemática do PEI- MCTI, para o próximo período, considerou os compromissos de gestão previamente assumidos pelo órgão no âmbito do Plano Plurianual 2024 - 2027 (PPA) e aos subsídios advindos da reformulação da ENCTI, em curso, irrigada pelos resultados da 5ª CNCTI. Esta visão integrada dos instrumentos de planejamento e anseios da sociedade possibilita ganhos gerenciais e estratégicos, promovidos por um processo sistêmico de acompanhamento e avaliação das entregas e prestação de contas às partes interessadas.

Gestão de Pessoas

Capacitação acerca da logística sustentável

A Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, no escopo de sua competência, atua na promoção da saúde, prevenção de adoecimento e melhoria da qualidade de vida, bem como no implemento de iniciativas que impactem positivamente no desenvolvimento do bem-estar de toda força de trabalho do MCTI, além de incentivar a integração das pessoas que trabalham no órgão, contribuindo, assim, para a manutenção de um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo.

No âmbito da temática sustentabilidade, em decorrência da pandemia de Covid-19, o órgão implementou iniciativas direcionadas ao incentivo ao teletrabalho, em função das exigências sanitárias. Essa iniciativa contribuiu para a flexibilização do horário do servidor, reduzindo os custos e melhorando a qualidade de vida dos servidores e colaboradores, considerando a redução na utilização de transporte coletivo ou de uso de carro particular, reduzindo os impactos negativos gerados ao meio ambiente.

Sendo assim, a ação contribuiu, substancialmente, para os seguintes resultados:

- Redução do dióxido de carbono - O trabalho remoto ou híbrido - parcial ou total - contribuiu para reduzir a emissão de gases de efeito estufa, ao diminuir a necessidade de deslocamento dos servidores;
- Qualidade de Vida: ao Oferecer flexibilidade de horários e trabalho remoto, contribuindo para um equilíbrio saudável entre vida profissional e pessoal, além de diminuir os impactos ambientais associados ao deslocamento.

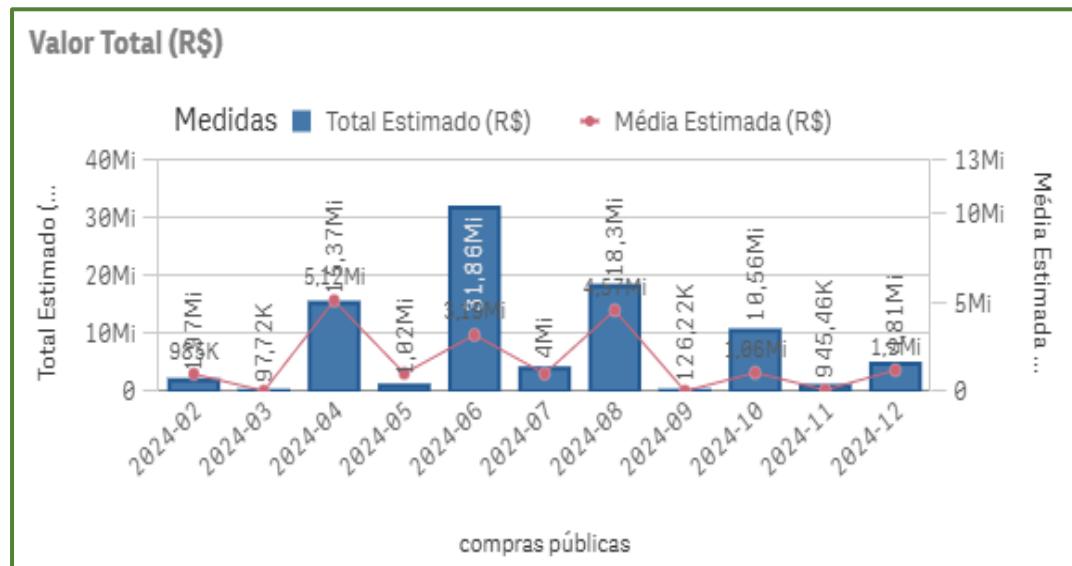
- Bem-estar e Saúde dos Colaboradores: Implementou ações do Programa Mais Saúde (Vida Saudável), com destaque para: i) Programa psicossocial de emagrecimento saudável; ii) Oferta de atividades físicas Ginástica; yoga, RPG, pilates de chão, funcional, ambas realizadas no Espaço Movimento; iii) ginástica laboral e alongamento; iv) aplicação de massagem rápida ou express; v) atendimento psicológico, entre outros;

Das aquisições de bens e contratações de Serviços

Como parte do diagnóstico e como sugerido no Caderno de Logística do Plano Diretor de Logística Sustentável, a Comissão optou por analisar os dados de aquisições e contratações do ano 2024 extraído do Portal Nacional de Compras Públicas. A escolha considera o período de mudanças na estrutura organizacional do MCTI, ocorrida em 2023, cujos resultados somente foram obtidos a partir de 2024.

No âmbito da Coordenação Geral de Recursos Logísticos, a Coordenação de Licitações, Compras e Contratos (COLCC) é a unidade responsável pelos processos licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços administrativos, assim como obras e serviços de engenharia e soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

Gráfico 1 – Valor Total de Contratações Públicas Publicadas MCTI/2024



Fonte: Portal Nacional de Compras Públicas – 2024 (20/12/2024)

Gráfico 2 - Quantidade de Contratações Públicas Publicadas – MCTI – 2024



Fonte: Portal Nacional de Compras Públicas – 2024 (20/12/2024)

Gráfico 3 – Modalidades de Contratações– MCTI – 2024



Fonte: Portal Nacional de Compras Públicas – 2024 (20/12/2024)

Das aquisições de bens e contratações de Serviços de Tecnologia da Informação

Tabela 2 - Custo Macroprocesso 27 - Gestão e Governança de TIC (período de referência: ano 2024)

Base de Dados	Custo Apropriado (em R\$)
SIAFI_DetaCustos	11.191.655,87
SIAPE	2.548.044,85
Total	13.739.700,72

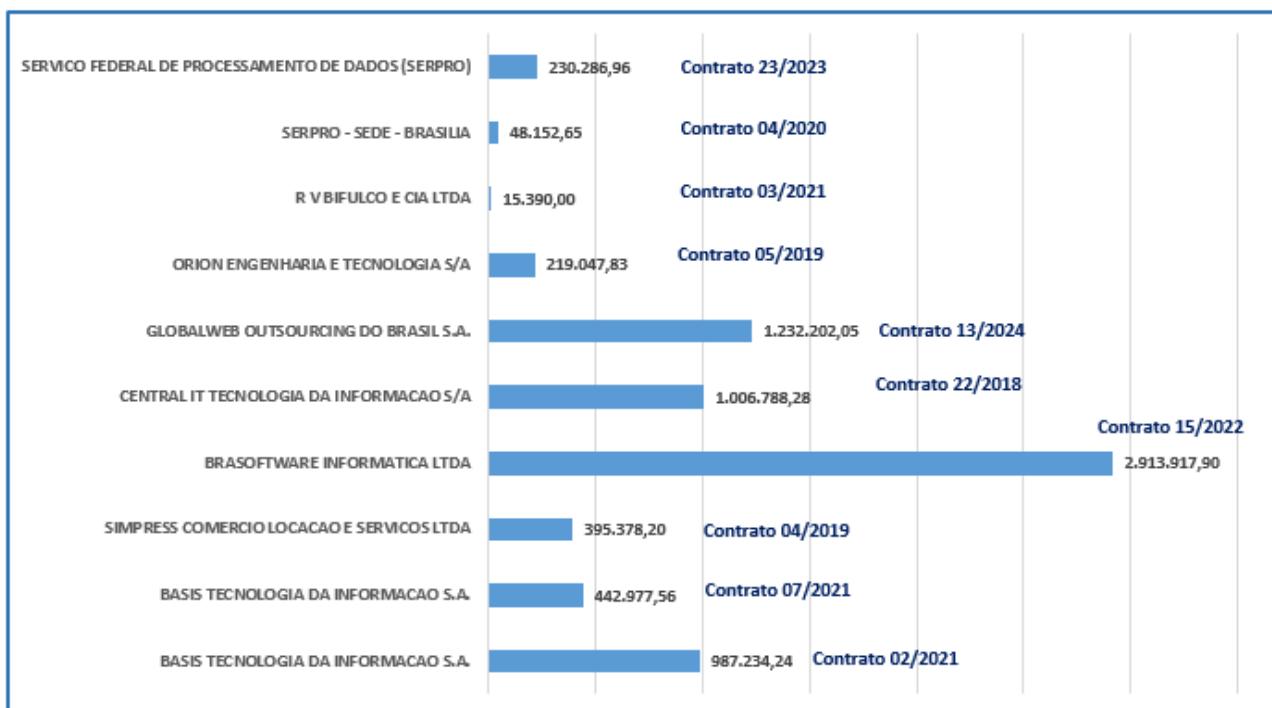
Fonte: Centro de Custos – MCTI – DIINC/COTAB-MCTI

A Divisão de Informação de Custos – DIINC, subordinada à Coordenação de Contabilidade do MCTI, prestou as informações a seguir elencadas, as quais constam de forma genérica, sem especificar isoladamente os atributos diretamente relacionados às contratações sustentáveis dos serviços de Tecnologia da Informação.

Vale observar que nem toda a execução orçamentária configura custo, pois, conforme NBC TSP 34 - Custos no Setor Público, “Custo é o consumo ou utilização de recursos para a geração de bens ou serviços”, ou seja, somente se configura custo quando determinado recurso é consumido ou utilizado.

Ressalte-se ainda que despesas com aquisição de equipamentos, em padrão, não são considerados custos no momento da aquisição, pois a configuração do consumo/utilização desse tipo de recurso se dá por meio da depreciação. Atualmente, no modelo de custos do MCTI, não há meios para segregar os custos relacionados à depreciação por centro de custos.

Gráfico 4 - Custos com Contratações de Soluções de TI (R\$ Milhões)

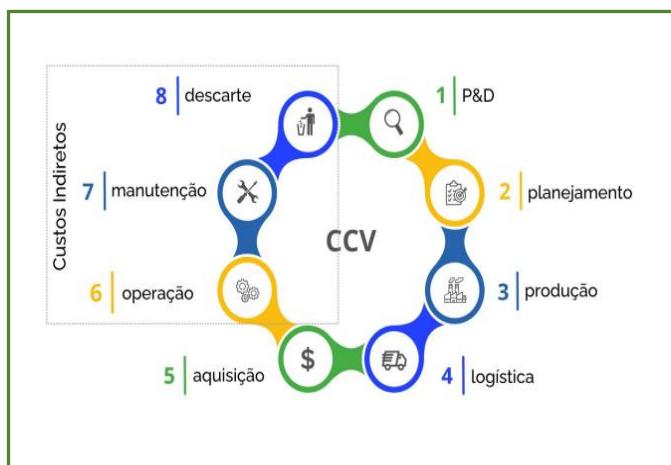


Fonte: Divisão de Informações de Custos – COTAB/CGOF/SPOA/SEXEC-MCTI (2024)

METODOLOGIA DE AFERIÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS

A necessidade de previsão de uma metodologia para aferição dos custos indiretos relacionados ao ciclo de vida do objeto contratado está contida no art. 8º, inciso II, da Portaria Seges/ME nº 8.678/2021, como parte do conteúdo mínimo do PLS.

Nessa seara resta atestar que os chamados “custos indiretos” são todas as despesas que ultrapassam o custo líquido de aquisição de um produto ou de um serviço. A diversidade de situações que tais custo ensejam denotam o seu caráter incidental. Despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação, tratamento de resíduos sólidos e impacto ambiental, dentre outros fatores vinculados às etapas do ciclo de vida do objeto, desde que objetivamente mensuráveis, consoante prevê o art. 34, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme representado na figura 8, a seguir:



Buscando a efetiva implementação do ciclo de vida dos produtos descritos na figura 8, ao lado, e objetivando análise dos custos indiretos, quando da elaboração dos estudos técnicos preliminares, um dos artefatos que norteiam as contratações públicas, deverão ser observadas as seguintes premissas:

Figura 8 - Custo do Ciclo de Vida dos produtos

Da análise do elemento manutenção

- a) Verificação da existência de assistência técnica disponível na região;
- b) Verificação das informações do fabricante acerca das instruções de uso e manutenções periódicas;
- c) Constatação da existência de materiais e insumos necessários para manutenção do bem ou do serviço;
- d) Verificação da historicidade dos gastos com o bem ou serviço;
- e) Realização de pesquisa de mercado acerca da manutenção do bem;
- f) Outras medidas cabíveis.

Da análise o elemento utilização

- Verificação sobre consumo e eficiência do bem ou objeto;
- Histórico acerca do consumo de combustível, carga de baterias, pilhas e/ou similares;
- Observar, caso existente, nas informações do fabricante, o tempo de vida útil do bem;
- Analisar contratação de terceiros para manuseio do bem, caso a situação exija;
- Verifica se há necessidade de capacitação de servidores ou colaboradores para manuseio do bem;
- Verificar a necessidade de contratação de seguro para o bem.

Da análise do elemento reposição

- Analisar a capacidade de obtenção célere de peças de reposição do bem no mercado;
- Analisar se há necessidade de contratação para efetivação da reposição.

Da análise do elemento depreciação

- Analisar o tempo de vida útil do bem;
- Constatar os requisitos técnicos referentes ao desgaste físico do bem;
- Analisar a propriedade do bem: poderá ser usado permanentemente ou há um uso limitado por lei ou por contrato.

Da análise do elemento – tratamento de resíduos sólidos e impacto ambiental

- Analisar a oportunidade de inserção nos contratos, quando possível, da logística reversa, armazenamento de resíduos e serviços correlatos;
- Verificar a necessidade de implementação de campanhas, cursos e conscientizações acerca do impacto negativo causado pela tolerância do incorreto descarte de resíduos sólidos e seu respectivo impacto ambiental.
- Disponibilização de lixeiras em todas as áreas do MCTI para que os servidores e colaboradores realizassem a separação adequada dos resíduos recicláveis e não recicláveis;
- Preocupação com a sustentabilidade ambiental deve estar presente nas licitações para contratações de produtos e serviços que verifica as características relacionadas a: i) menor utilização de recursos naturais nos processos produtivos; ii) Menor presença de materiais perigosos ou tóxicos; iii) maior vida útil; iv) possibilidade de reutilização ou reciclagem; v) geração de menor volume de resíduos;

Eixo 1: Racionalização e consumo consciente de bens e serviços

Material de Consumo

Desde 2019, o material de consumo administrativo (material de expediente e suprimentos de informática) utilizado pelo MCTI, é fornecido por meio do Almoxarifado Virtual Nacional AVN, sistema WEB disponibilizado por fornecedor contratado pela Central de Compras do MGI.

Este contrato proporciona diversos benefícios ao Órgão, dentre eles:

- diminuição do número de processos licitatórios para aquisição de materiais de consumo;
- aumento da transparência;
- simplificação dos processos de logística;
- economia de escala;
- racionalização do consumo;
- redução de custos com controle de estoque;
- economia com custos de contratação de sistema informatizado de controle de estoque;
- economia com manutenção de espaços físicos para estocagem de materiais; e
- redução do número de servidores envolvidos nas atividades relacionadas à gestão de materiais de consumo.

Com isso, as aquisições de materiais de consumo do Órgão foram reduzidas principalmente em materiais de copa e cozinha, bandeiras, materiais bibliográficos, materiais de acondicionamento de embalagem, materiais de limpeza e produtos de higienização e materiais de expediente que não estão disponíveis no AVN.

Abaixo, segue valores utilizados nas aquisições de materiais de consumo no ano de 2018, último exercício sem a utilização do AVN e, 2022, 2023 e 2024:

TABELA 3 - AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO

ANO	VALOR
2018	R\$ 269.800,90
2022	R\$ 29.246,50
2023	R\$ 108.572,70
2024	R\$ 88.528,80
MÉDIA ANUAL ATUAL	R\$ 75.449,33
REDUÇÃO DE AQUISIÇÕES	72,00%

Fonte: MCTI

Nota-se que em média, atualmente, o Órgão gasta em média R\$ 75.449,33 (setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos) com aquisições de materiais de consumo, enquanto antes da utilização do AVN o valor era de R\$ 269.800,90 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos reais e noventa centavos). Com isso, houve uma redução de 72% nas aquisições.

Entre as metas propostas no último PLS do MCTI, destaca-se a necessidade de implementar gradativamente a utilização do uso do papel reciclado em todos os setores/unidades do MCTI, com o objetivo de substituir gradativamente do uso do papel A/4 branco por papel reciclado, além da redução de consumo. e conscientizar os servidores/usuários quanto à utilização moderada de documentos impressos.

TABELA 4 - CONSUMO MÉDIO ANUAL PAPEL A/4		
PERÍODO		
2010, 2011, 2012 e 2013	2022, 2023 e 2024	
PAPEL A/4 BRANCO	PAPEL A/4 BRANCO	PAPEL A/4 RECICLADO
9608 RESMAS	1077 RESMAS	587 RESMAS
	MÉDIA TOTAL	1664
REDUÇÃO DE CONSUMO		82,60%

Fonte: MCTI

Infere-se do quadro acima, que as metas propostas foram atingidas uma vez que o consumo médio anual do papel A/4 foi reduzido em aproximadamente 82,60%, comparando-se ao consumo dos anos anteriores ao último PLS do MCTI. Além disso, mais de um terço do papel consumido atualmente pelo Órgão, é referente ao papel reciclado.

Ressalte-se, que todo o papel branco consumido atualmente pelo MCTI possui o selo SFC que assegura a procedência e o manejo florestal responsável da madeira utilizada no produtor.

Energia Elétrica

A energia elétrica é um bem de consumo indispensável para a sociedade moderna. O seu consumo crescente tem levado à construção de um número cada vez maior de usinas de geração de energia e de linhas de transmissão e distribuição, provocando sérios prejuízos sociais e ambientais.

Trata-se de indicação de boa prática de gestão pública sustentável, com a apresentação dos normativos correspondentes para os órgãos públicos e a aplicação de recursos em Programas de Eficiência Energética, de acordo com a regulamentação estabelecida.

Essa iniciativa busca reduzir o consumo por meio do uso de equipamentos e soluções tecnológicas mais eficientes. Elevadores com controle de chamadas e, portanto, redução do ciclo e otimização de percurso. Iluminação LED. Revisão periódica dos contratos de fornecimento de energia racionalizando a tarifa a demanda real. Implementação de dispositivos de controle, monitoramento do uso energético. Substituição de quadros elétricos e seus dispositivos quando não eficientes.

Neste contexto, os normativos que respaldam a atuação do MCTI para o alcance do objetivo são os seguintes:

- Lei nº 14.300, de 6 de janeiro de 2022, institui o marco legal da microgeração e minigeração distribuída, o Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE) e o Programa de Energia Renovável Social (PERS).
- Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, dispõe sobre realização de investimentos em pesquisa e desenvolvimento e em eficiência energética por parte das empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas do setor de energia elétrica, e dá outras providências.
- Lei nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015, dispõe sobre a repactuação do risco hidrológico de geração de energia elétrica; institui a bonificação pela outorga; e altera diversas leis.
- Resolução Normativa ANEEL nº 920, 23 de fevereiro de 2021, aprova os Procedimentos do Programa de Eficiência Energética;
- PROPEE e revoga a Resolução Normativa nº 556, de 18 de junho de 2013, o art. 1º da Resolução Normativa nº 830, de 23 de outubro de 2018, e a Resolução Normativa nº 892, de 11 de agosto de 2020;
- Resolução Normativa ANEEL nº 876, de 10 de março de 2020, alterada pela Resolução Normativa ANEEL nº 954, de 30 de novembro de 2021, estabelece os requisitos e procedimentos necessários à obtenção de outorga de autorização para exploração e à alteração da capacidade instalada de centrais geradoras Eólicas, Fotovoltaicas, Termelétricas, Híbridas e outras fontes alternativas e à comunicação de implantação de centrais geradoras com capacidade instalada reduzida;
- Resolução Normativa ANEEL nº 1.059, de 07 de fevereiro de 2023, aprimora as regras para a conexão e o faturamento de centrais de microgeração e minigeração distribuída em sistemas de distribuição de energia elétrica, bem como as regras do Sistema de Compensação de Energia Elétrica.

Água e Esgoto

A água, sendo um recurso escasso fundamental à sobrevivência e à manutenção dos ecossistemas, além de indispensável para uma série de atividades humanas (higiene, produção de alimentos, produção industrial, geração de energia, diluição e transporte de dejetos etc.), deve ter seu uso racionalizado, ou seja, seu consumo deve ser feito observando a razão, o bom senso e a eficiência, objetivando a otimização do consumo de água, com a adoção de práticas, soluções e equipamentos hidráulicos eficientes.

O uso racional da água implica a diminuição do volume de esgotos a serem coletados e tratados. Sendo assim, cabe mencionar que a titularidade dos serviços públicos de saneamento básico é dos Municípios e do Distrito Federal, quando de interesse local (art. 8º, I, Lei 11.445/2007) e dos Estados, em conjunto com os Municípios, no caso de interesse comum (art. 8º, II). Pode haver, outrossim, o exercício da titularidade dos serviços por meio de gestão associada, mediante consórcio público ou convênio de cooperação (art. 8º, parágrafo 1º).

- LEI 11.445, DE 05 DE JANEIRO DE 2007 - estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico) - LEI 14.026, DE 2020 (atualiza o marco legal do saneamento básico);
- Decreto 11.467, de 05 de abril de 2023 - Dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico, o apoio técnico e financeiro de que trata o art. 13 da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou geridos ou operados por órgãos ou entidades da União de que trata o art. 50 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e a alteração do Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, e do Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020.;
- Decreto nº 11.466, de 05 de abril de 2023 - Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para estabelecer a metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário, considerados os contratos em vigor, com vistas a viabilizar o cumprimento das metas de universalização.

Eixo 2: Racionalização da ocupação dos espaços físicos

Atualmente, o MCTI ocupa espaços de escritório em espaços públicos próprios, na SEPN 507 – Asa Norte, e públicos compartilhados, Bloco E, Bloco A e Setor Policial Sul, todos em sediados em Brasília-DF.

Esses espaços foram dimensionados, inicialmente, para uma força de trabalho presencial em tempo integral, entretanto com a implantação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) verifica-se uma oportunidade de otimizar e reduzir a ocupação dos espaços físicos.

Nesse cenário, com o objetivo de otimizar os espaços físicos do MCTI, em 2024, realizou-se atividades de reformas e manutenção predial prevendo maior flexibilidade espacial e conforto ambiental, e menor impacto ao meio ambiente, possibilitando com isso a readequação dos escritórios, bem como a potencial redução de gastos e otimização da ocupação dos espaços físicos.

Eixo 3: Identificação dos objetos de menor impacto ambiental

Segundo a definição da Resolução Conama nº 1, de 23 de janeiro de 1986, impacto ambiental é “qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam: i) - a saúde, a segurança e o bem-estar da população; ii) - as atividades sociais e econômicas; iii) - a biota; iv) - as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; v) - a qualidade dos recursos ambientais” (art. 1º da Resolução).

No contexto das contratações públicas, a identificação de objetos de menor impacto ambiental se refere à escolha de produtos e serviços que acarretem a menor modificação adversa no ambiente ou, referente ao processo produtivo, aqueles que ao longo do ciclo de produção gerem menos impactos negativos.

As ações relacionadas à sustentabilidade definidas pelo PLS deverão orientar a identificação desses objetos que, por sua vez, nortearão os planos de contratações anuais e os estudos técnicos preliminares.

Com o período de trabalho remoto ocorrido durante a pandemia de covid-19, verificou-se um grande impacto positivo no uso das impressoras disponíveis no MCTI, as quais apresentaram, utilização significativamente reduzida.

Seguindo essa premissa, em 2024, propôs-se a realização de nova contratação do serviço de outsourcing de impressão, com o objetivo de adequar a franquia, bem como redimensionar o número de impressoras, se for o caso, e alterar os modelos das impressoras.

Vale destacar que o novo contrato de impressoras prevê a implementação de boas práticas de sustentabilidade, entre elas a adoção de critérios de logística reversa de todos os itens e insumos utilizados no serviço contratado, na forma do art. 5º da IN nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI/MPOG.

Ademais, os equipamentos utilizados na prestação dos serviços contratados deverão estar em conformidade com programas de redução de consumo de energia, bem como apresentar baixo nível de ruído em operação. O tratamento dos consumíveis utilizados e dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos equipamentos deverão estar em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabelecida pela Lei 12.305/2010, e de forma correlata aos normativos estaduais e municipais sobre o tema.

Ainda neste contexto, houve substituição de bacias sanitárias por modelo com caixa de descarga acoplada e sistema duplo de acionamento do fluxo de água e Instalação de torneiras com temporizadores nos sanitários para redução do consumo de água.

Eixo 4: Fomento à inovação no mercado

Compras e Contratações Sustentáveis

A inovação pode ocorrer por meio da criação de bens e serviços inexistentes, como novos softwares e equipamentos médicos, por exemplo, ou ainda pela reinvenção de serviços, processos e modelos de negócios. Importa destacar que inovar não é realizar qualquer mudança, mas agregar valor, elevando-se o desempenho de determinado processo.

Sendo assim, nesta temática importante destacar a relevância de instrumentos que permitam o diálogo prévio entre a administração pública e os fornecedores, pois o compartilhamento antecipado de informações nas licitações, principalmente durante o levantamento de mercado no estudo técnico preliminar, contribui para redução de assimetria informacional entre a Administração e os particulares, alinha os interesses e os conhecimentos técnicos sobre o objeto a ser contratado e alavanca possibilidades de soluções inovadoras.

Sob essa ótica, o MCTI iniciou a revisão dos formulários se planejamento de demandas, tais quais Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termos de Referência, com o objetivo de alinhar os referidos instrumentos aos mecanismos de planejamento do órgão. Com isso as contratações serão realizadas com foco na necessidade da demanda e aos instrumentos de estratégia, podendo suscitar o desenvolvimento de novas soluções tecnológicas e de inovação.

Eixo 5: Inclusão dos negócios de impacto nas contratações públicas

Desfazimento de bens móveis

O desfazimento de bens, para fins de controle patrimonial, consiste na transferência do direito de sua propriedade para terceiros, seguindo um rigoroso processo legal e administrativo, para garantir a transparência e a legalidade do ato, além de assegurar que a tomada de decisão cause o mínimo de impactos ambientais possíveis.

No âmbito deste MCTI, a autoridade responsável por autorizar e subscrever "Termos de Doação, Transferência e de Cessão" é o titular da Coordenação Geral de Recursos Logísticos, com fulcro no art. 71, inciso I do Regimento Interno, bem como na Portaria 1028/2021, referente à designação para atuar como Ordenador de Despesas, no tocante aos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial dos recursos alocados na Unidade Gestora 240101.

O objetivo da iniciativa é o saneamento de bens inservíveis, observado o interesse público, além de otimizar o espaço físico nos depósitos do Patrimônio do MCTI. A base legal para orientação do desfazimento de bens está amparada nas seguintes legislações:

- Decreto 9.373/2018 que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência e a destinação ambientalmente adequadas;
- Lei 4.320/1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- Instrução Normativa nº 11/2018 - Dispõe sobre ferramenta informatizada de disponibilização de bens móveis inservíveis para fins de alienação, de cessão e de transferência no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional - **Doações.Gov.**

Os normativos relacionados à matéria estão disciplinados a seguir:

- Lei n.º 12.305/2010 - Institui a política nacional de resíduos sólidos;
- Decreto n.º 5.940, de 25 de outubro de 2006 - Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos da Administração Pública Federal direta e indireta; e
- Lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos: e Instrução Normativa nº 3/2008.

Sendo assim, com o objetivo de atender à determinação legal, estabelecida no art. 10, do Decreto 9.373/2018, anualmente, a Comissão Permanente de Desfazimento de bens móveis, se reune com a finalidade de proceder a classificação, avaliação e o levantamento dos bens móveis inservíveis.

O MCTI, por meio da Unidade Gestora 240101, durante os exercícios 2022, 2023 e 2024, concluiu 27 (vinte e sete) processos de desfazimento de bens móveis permanentes, nas modalidades de doação e transferência, sendo que 5 (cinco) destes, foram de bens remanescentes de convênios. Os ativos desfeitos totalizaram o valor de R\$ 20.452.635,18 (vinte milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos), valor bruto contábil, conforme quadro demonstrativos abaixo:

Quadro Demonstrativo – Desfazimento de Bens (2022 a 2024)

TABELA 5 - DESFAZIMENTO DE BENS

BENEFICIÁRIO	ANO	VALOR
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)	2022	R\$ 118.648,50
Ministério das Comunicações (MCom)	2022	R\$ 12.863.182,55
Município de Cocalzinho de Goiás	2022	R\$ 414.312,69
Prefeitura Militar de Brasília	2022	R\$ 71.708,00
Município do Novo Gama	2022	R\$ 116.951,78
Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN)	2022	R\$ 58.694,00
Universidade Federal de Goiás	2022	R\$ 58.698,42
Município do Novo Gama	2022	R\$ 14.525,00
Município de Cocalzinho de Goiás	2022	R\$ 14.525,00
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)	2022	R\$ 31.874,00
Ministério das Comunicações (MCom)	2022	R\$ 51.954,00
Comando da Aeronáutica	2022	R\$ 282.870,00
Ministério das Cidades	2023	R\$ 11.819,76
Ministério das Comunicações	2023	R\$ 44.126,23
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco-SECTI-PE	2023	R\$ 150.345,16
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco-SECTI-PE	2023	R\$ 645.229,88
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco-SECTI-PE	2023	R\$ 386.220,61
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco-SECTI-PE	2023	R\$ 88.325,63
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco-SECTI-PE	2023	R\$ 353.194,83

Organização não governamental Programando o Futuro	2023	R\$ 2.336.720,54
Prefeitura Municipal de Cocalzinho de Goiás	2024	R\$ 682.255,57
Prefeitura Municipal de Cocalzinho de Goiás	2024	R\$ 158.799,73
Prefeitura Municipal de Cocalzinho de Goiás	2024	R\$ 608.305,75
Prefeitura Municipal de Cocalzinho de Goiás	2024	R\$ 190.079,20
Prefeitura Municipal de Cocalzinho de Goiás	2024	R\$ 645.499,08
Ministério das Comunicações (MCom)	2024	R\$ 53.769,27
VALOR TOTAL		R\$ 20.452.635,18

Fonte: MCTI

Ressalta-se que, em todos os processos referentes à desfazimento de bens, há a inclusão no respectivo Termo de Doação/Transferência de uma cláusula onde o Órgão beneficiário se responsabiliza pela destinação ambientalmente adequada dos bens móveis inservíveis, conforme o art. 9º do Decreto 9.373/2018.

Eixo 6: Divulgação, conscientização e capacitação acerca da logística sustentável

Capacitação acerca da logística sustentável

Ainda nesse contexto de logística sustentável, destaca-se que a área de capacitação e desenvolvimento do MCTI colaborou com a equipe do SEASS na promoção dos eventos da Semana do Servidor 2024, realizando os seguintes eventos:

- Palestra-Show com o grupo 7 Belos “Inovação e Diversidade: criando um ambiente inclusivo e saudável de convivência, realizado no dia 25 de outubro de 2024, no Auditório Renato Archer, no Bloco E da Esplanada dos Ministérios;
- Workshop “Escrita Criativa no Setor Público - Toda Palavra”, realizado nos dias 31 de outubro, 07, 14 e 21 de novembro de 2024, na modalidade on-line/síncrono;
- Contação de Histórias “Você é uma história de sucesso”, realizado em 29 de outubro de 2024, no auditório do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, localizado na SEPN 507, bloco B, Asa Norte, Brasília-DF.

Para o próximo ciclo – 2025 a 2027, pretende-se intensificar as ações de gestão de pessoas, para disseminar e internalizar, institucionalmente, os conceitos de sustentabilidade, entre os servidores e colaboradores, para despertar o senso de responsabilidade socioambiental, conforme disciplinam as boas práticas de desenvolvimento sustentável.

PLANO DE AÇÕES E METAS POR EIXO TEMÁTICO

Eixo 1: Racionalização e consumo consciente de bens e serviços

Diretriz/Princípio Sustentabilidade		Defender e preservar o Meio Ambiente para as presentes e futuras gerações;		
Prazos	Início	Agosto/2025	Final	Dezembro/2027
Recursos Necessários		Riscos		
a) equipe qualificada e capacitada para identificação e elaboração dos instrumentos de planejamento das contratações, conforme os requisitos de sustentabilidade: b) Disponibilidade de fornecedores; c) equipe engajada e motivada; d) Apoio da alta gestão		a) Demandas emergentes assumindo prioridade sobre esta ação. b) Resistência das unidades em preparar os documentos técnicos necessários; c) desperdício de tempo e dinheiro público; d) falta de patrocínio da alta gestão; e) falta de corpo técnico capacitado; f) equipe desmotivada:		

Eixo 2: Racionalização da ocupação dos espaços físicos

Eixo 2		Racionalização da ocupação dos espaços físicos -		
Diretriz/Princípio Sustentabilidade	Adotar padrões de acessibilidade às instalações públicas do órgão para atender às necessidades de pessoas com deficiência --			
Prazos	Início	Agosto/2025	Final	Dezembro/2027
Recursos Necessários		Riscos		
CGRL/COINT				

a) equipe qualificada e capacitada para identificação e elaboração dos instrumentos de planejamento das contratações, conforme os requisitos de sustentabilidade; b) Disponibilidade de fornecedores; c) equipe engajada e motivada; d) Apoio da alta gestão	a) demandas emergentes assumindo prioridade sobre esta ação. b) resistência das unidades em preparar os documentos técnicos necessários; c) desperdício de tempo e dinheiro público; d) falta de patrocínio da alta gestão; e) falta de corpo técnico capacitado; f) equipe desmotivada:
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Eixo 2		Racionalização da ocupação dos espaços físicos		
Diretriz/Princípio Sustentabilidade	Adotar padrões de acessibilidade às instalações públicas do órgão para atender às necessidades de pessoas com deficiência --			
Objetivo	Garantir que as edificações do MCTI sejam acessíveis a pessoas com deficiência, conforme as normas de acessibilidade vigentes.			
Meta	Adaptar 100% das edificações públicas do Ministério para eliminar essas barreiras de acessibilidade			
Indicador	N=Total de prédios com diagnósticos realizados			
Fórmula de cálculo	N= (Percentual de edificações adaptadas /total de edificações previstas) *100			
Descrição da Ação	Implementação dos itens apontados no diagnóstico de acessibilidade para adequação dos espaços físicos do MCTI.			
Responsável	CGRL/COINT			
Prazos	Inicial	Agosto/2025	Final	Dezembro/2027
Recursos Necessários		Riscos		
a) equipe qualificada e capacitada para identificação e elaboração dos instrumentos de planejamento das contratações, conforme os requisitos de sustentabilidade; b) Disponibilidade de fornecedores; c) equipe engajada e motivada; d) Apoio da alta gestão		a) demandas emergentes assumindo prioridade sobre esta ação. b) resistência das unidades em preparar os documentos técnicos necessários; c) desperdício de tempo e dinheiro público; d) falta de patrocínio da alta gestão; e) falta de corpo técnico capacitado; f) equipe desmotivada:		

Eixo 3: Identificação dos objetos de menor impacto ambiental

Eixo 3		Identificação dos objetos de menor impacto ambiental
Diretriz/Princípio Sustentabilidade	Fomentar a adoção/utilização de critérios sustentáveis ambientais nos processos de contratações do MCTI	
Objetivo	Promover a aquisição de bens e serviços que minimizem os impactos ambientais e sociais negativos, incorporando obrigatoriamente os requisitos de sustentabilidade em todos os processos de contratação de bens e serviços adquiridos.	
Meta	Incorporar, anualmente, 80% dos critérios de sustentabilidade em todos os processos de contratação, até o final de 2027.	
Indicador	Processos de contratação com critérios de sustentabilidade	
Fórmula de Cálculo	N=(nº de processos de contratação com critérios de sustentabilidade realizados *80)/100	
Descrição da Ação	a) Optar, sempre que viável, pela ação que melhor se adeque aos requisitos de sustentabilidade;	

	b) Aperfeiçoar o formulário de Formação de Demandas de Contratações(DFD) com o intuito de promover o alinhamento das contratações aos instrumentos de Planejamento orçamentário, Planejamento Estratégico Institucional, Plano Diretor de Logística Sustentável e demais instrumentos de planejamento e gestão governamental.			
Responsável	Todas as áreas demandantes do MCTI			
Prazos	Início	Agosto/2025	Final	Dezembro/2027
Recursos Necessários		Riscos		
a) equipe qualificada e capacitada para identificação e elaboração dos instrumentos de planejamento das contratações, conforme os requisitos de sustentabilidade; b) Disponibilidade de fornecedores; c) equipe engajada e motivada; d) Apoio da alta gestão		a) demandas emergentes assumindo prioridade sobre esta ação. b) resistência das unidades em preparar os documentos técnicos necessários; c) desperdício de tempo e dinheiro público; d) falta de patrocínio da alta gestão; e) falta de corpo técnico capacitado; f) equipe desmotivada;		

Eixo 3		Identificação dos objetos de menor impacto ambiental		
Diretriz/Princípio Sustentabilidade	Estimular a transformação digital para aperfeiçoar a prestação de serviços públicos, facilitando a transição para uma economia digital, melhorando a eficiência e a transparéncia pública			
Objetivo	Fomentar a cultura de valorização da sustentabilidade, estimulando a mentalidade de inovação e adaptação, contribuindo para o aumento da eficiência e dos resultados operacionais e do desenvolvimento sustentável			
Meta	Realizar, pelo menos, 2 diagnósticos junto aos usuários do Sistema Eletrônico de Informações- SEI, visando identificar pontos de melhoria, a fim de aumentar a eficiência e a transparéncia na gestão documental do MCTI			
Indicador	Número de Diagnósticos realizados			
Fórmula de Cálculo	N= Σ (Total de diagnósticos)			
Descrição da Ação	a) Realizar diagnóstico para identificar possíveis falhas e necessidades de correções do Sistema SEI; b) Aplicar questionário junto aos servidores e colaboradores do MCTI para Identificar expectativas e necessidades dos usuários do Sistema SEI; c) Realizar benchmarking com outros órgãos para identificar necessidades de aprimoramento.			
Responsável	CGGI/SPOA			
Prazos	Início	Agosto/2025	Final	Dezembro/2027
Recursos Necessários		Riscos		
a) equipe qualificada e capacitada para identificação e elaboração dos instrumentos de planejamento das contratações, conforme os requisitos de sustentabilidade; b) Disponibilidade de fornecedores; c) equipe engajada e motivada; d) Apoio da alta gestão		a) Demandas emergentes assumindo prioridade sobre esta ação. b) Resistência das unidades em preparar os documentos técnicos necessários; c) desperdício de tempo e dinheiro público; d) falta de patrocínio da alta gestão; e) falta de corpo técnico capacitado; f) equipe desmotivada		

Eixo 3 Identificação dos objetos de menor impacto ambiental				
Diretriz/Princípio Sustentabilidade	Promover o trabalho remoto para reduzir o impacto ambiental e melhorar a qualidade de vida dos agentes públicos			
Objetivo	Promover o trabalho remoto para reduzir o impacto ambiental e melhorar a qualidade de vida dos agentes públicos			
Meta	Elaborar, anualmente, 1 relatório sobre os impactos ambientais com a adoção do teletrabalho, até dezembro de 2027			
Indicador	Número de relatórios elaborados			
Fórmula de Cálculo	$N = \sum (\text{total de relatórios elaborados})$			
Descrição da Ação	Monitorar e comunicar de maneira transparente os efeitos positivos e eventuais desafios ambientais associado à adoção do teletrabalho			
Responsável	CODEL/CGGP			
Prazos	Inicial	Agosto/2025	Final	Dezembro/2027
Recursos Necessários		Riscos		
a) equipe qualificada e capacitada para identificação e elaboração dos instrumentos de planejamento das contratações, conforme os requisitos de sustentabilidade; b) Disponibilidade de fornecedores; c) equipe engajada e motivada; d) Apoio da alta gestão		a) Demandas emergentes assumindo prioridade sobre esta ação. b) Resistência das unidades em preparar os documentos técnicos necessários; c) desperdício de tempo e dinheiro público; d) falta de patrocínio da alta gestão; e) falta de corpo técnico capacitado; f) equipe desmotivada;		

Eixo 4: Fomento à inovação no mercado

Eixo 4 Fomento à inovação no mercado				
Diretriz/Princípio Sustentabilidade	Adotar boas práticas de ESG aprimorando a gestão por resultados e a entrega de valor à sociedade .			
Objetivo	Aperfeiçoar os objetivos estratégicos, indicadores e metas para garantir o alinhamento da estratégia aos critérios de sustentabilidade e de desenvolvimento sustentável			
Meta	Alinhar 80% dos objetivos estratégicos do MCTI, aos critérios de sustentabilidade, até o final de 2027.			
Indicador	Percentual de objetivos estratégicos alinhados aos critérios de sustentabilidade			
Fórmula de Cálculo	$N = (\text{nº de objetivos estratégicos alinhados aos critérios de sustentabilidade} / \text{total de objetivos estratégicos}) * 80$			
Descrição da Ação	a) Realizar a análise abrangente das políticas, processos e medidas ESG, além de benchmarking de boas práticas, tendo por objetivo a identificação de lacunas, fragilidades e riscos suscetíveis a intervenções, para aprimorar a conformidade com as diretrizes organizacionais. b) Realizar reuniões de alinhamento da estratégia para aperfeiçoar os objetivos setoriais, indicadores e metas do Planejamento Estratégico institucional aos critérios de sustentabilidade.			
Responsável	ASEST/SEXEC			
Prazos	Inicial	Agosto/2025	Final	Dezembro/2027
Recursos Necessários		Riscos		

a) equipe qualificada e capacitada para identificação e elaboração dos instrumentos de planejamento das contratações, conforme os requisitos de sustentabilidade; b) Disponibilidade de fornecedores; c) equipe engajada e motivada; d) Apoio da alta gestão	a) Demandas emergentes assumindo prioridade sobre esta ação. b) Resistência das unidades em preparar os documentos técnicos necessários; c) desperdício de tempo e dinheiro público; d) falta de patrocínio da alta gestão; e) falta de corpo técnico capacitado; f) equipe desmotivada:
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Eixo 4		Fomento à inovação no mercado		
Diretriz/Princípio Sustentabilidade	Adotar boas práticas de ESG aprimorando a gestão por resultados e a entrega de valor à sociedade .			
Objetivo	Aperfeiçoar os macroprocessos e os processos da Cadeia de valor aos critérios de sustentabilidade para aumentar a eficiência e os resultados operacionais e de desenvolvimento sustentável.			
Meta	Aperfeiçoar 80% dos processos e macroprocessos da cadeia de valor aos critérios de sustentabilidade, até 2027.			
Indicador	Percentual de processos e macroprocessos da cadeia de valor alinhados aos critérios de sustentabilidade			
Fórmula de Cálculo	$N=(\text{nº de processos e macroprocessos alinhados aos critérios de sustentabilidade/ total de processos previstos}) * 80$			
Descrição Ação	<p>a) Realizar a análise abrangente das políticas, processos e medidas ESG, além de benchmarking de boas práticas, tendo por objetivo a identificação de lacunas, fragilidades e riscos suscetíveis a intervenções, para aprimorar a conformidade com as diretrizes organizacionais;</p> <p>b) Realizar reuniões de alinhamento dos processos organizacionais para identificar áreas de melhoria, otimizar recursos e alinhar as estratégias institucionais com os critérios de sustentabilidade;</p> <p>c) Realizar o desdobramento da estratégia em ações, a partir das fragilidades e oportunidades identificadas objetivando a melhoria contínua do desempenho em sustentabilidade.</p>			
Responsável	CGGI/SPOA			
Prazos	Inicial	Agosto/2025	Final	Dezembro/2027
Recursos Necessários		Riscos		
a) equipe qualificada e capacitada para identificação e elaboração dos instrumentos de planejamento das contratações, conforme os requisitos de sustentabilidade; b) Disponibilidade de fornecedores; c) equipe engajada e motivada; d) Apoio da alta gestão		a) Demandas emergentes assumindo prioridade sobre esta ação. b) Resistência das unidades em preparar os documentos técnicos necessários; c) desperdício de tempo e dinheiro público; d) falta de patrocínio da alta gestão; e) falta de corpo técnico capacitado; f) equipe desmotivada:		

Eixo 5: Inclusão dos negócios de impacto nas contratações públicas

Eixo 5		Inclusão dos negócios de impacto nas contratações públicas			
Diretriz/Princípio Sustentabilidade	Promover práticas de compras sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais				
Objetivo	Fomentar o desenvolvimento nacional sustentável por meio da adoção de critérios de sustentabilidade nas compras e contratações sem frustrar a competitividade ou a necessidade de atendimento da demanda administrativa				
Meta	Ampliar anualmente o percentual de contratações com critérios de sustentabilidade realizadas, até dezembro de 2027				
Indicador	Percentual de contratações com critérios de sustentabilidade realizadas				
Fórmula de Cálculo	$N = \sum$ (total de contratações realizadas)				
Descrição da Ação	a) Implementar critérios de sustentabilidade nas contratações do MCTI b) Optar, sempre que viável, pela ação que melhor se adeque aos requisitos de sustentabilidade;				
Responsável	Todas as áreas requisitantes do MCTI				
Prazos	Inicial	Agosto/2025	Final	Dezembro/2027	
Recursos Necessários		Riscos			
a) equipe qualificada e capacitada para identificação e elaboração dos instrumentos de planejamento das contratações, conforme os requisitos de sustentabilidade; b) Disponibilidade de fornecedores; c) equipe engajada e motivada; d) Apoio da alta gestão		a) Demandas emergentes assumindo prioridade sobre esta ação. b) Resistência das unidades em preparar os documentos técnicos necessários; c) desperdício de tempo e dinheiro público; d) falta de patrocínio da alta gestão; e) falta de corpo técnico capacitado; f) equipe desmotivada;			

Eixo 6: Divulgação, conscientização e capacitação em logística sustentável

Eixo 6		Divulgação, conscientização e capacitação em logística sustentável			
Diretriz/Princípio Sustentabilidade	Promover e adotar práticas de consumo sustentável e de pensamento em ciclo de vida;				
Objetivo	Instituir o Programa Coleta Seletiva Cidadã				
Meta	Realizar, anualmente, pelo menos, 2 campanhas para redução de resíduos (orgânicos, sólidos, recicláveis e resíduos eletrônicos).				
Indicador	Percentual de contratações com critérios de sustentabilidade realizadas				
Fórmula de Cálculo	$N = \sum$ (Número de campanhas realizadas)				
Descrição da Ação	a) Realizar campanhas de coleta de material reciclável; b) Elaborar manuais, cartilhas e panfletos sobre boas práticas de sustentabilidade; c) Realizar campanhas de consumo consciente de água, energia elétrica;				
Responsável	CGRL/SPOA				
Prazos	Inicial	Agosto/2025	Final	Dezembro/2027	
Recursos Necessários		Riscos			

a) equipe qualificada e capacitada para identificação e elaboração dos instrumentos de planejamento das contratações, conforme os requisitos de sustentabilidade; b) Disponibilidade de fornecedores; c) equipe engajada e motivada; d) Apoio da alta gestão	a) Demandas emergentes assumindo prioridade sobre esta ação. b) Resistência das unidades em preparar os documentos técnicos necessários; c) desperdício de tempo e dinheiro público; d) falta de patrocínio da alta gestão; e) falta de corpo técnico capacitado; f) equipe desmotivada:
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Eixo 6		Divulgação, conscientização e capacitação em logística sustentável			
Diretriz/Princípio Sustentabilidade	Criar estrutura de navegação clara e lógica que facilite a experiência dos usuários com deficiência, de forma a alcançar um público mais diversificado.				
Objetivo	Garantir o entendimento e o controle da navegação dos usuários aos conteúdos e serviços do governo, independentemente das suas capacidades físico-motoras e perceptivas, culturais e sociais.				
Meta	Aperfeiçoar 100% das páginas do sitio eletrônico do MCTI, conforme os critérios de acessibilidade para pessoas com deficiência, até o final de 2027				
Indicador	Percentual de páginas do sítio eletrônico acessíveis				
Fórmula de Cálculo	$N = (\text{páginas do sítio eletrônico adaptadas}) / \text{Total de páginas previstas} * 100$				
Descrição da Ação	<p>a) Criar menus e submenus que sejam fáceis de entender e navegar. Usar uma hierarquia clara de informações ajuda os usuários a encontrar o que precisam rapidamente;</p> <p>b) Seguir diretrizes do Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG) e demais recomendações do Governo Digital;</p> <p>c) Realizar testes de usabilidade com pessoas que têm diferentes tipos de deficiências. Isso ajuda a identificar problemas que podem não ser evidentes para desenvolvedores e designers;</p> <p>d) Oferecer documentação clara e suporte acessível para ajudar os usuários a navegar pela plataforma, incluindo tutoriais em vídeo, guias em texto e suporte por chat.</p> <p>e) Testes Piloto: Antes de lançar o questionário, faça um teste piloto com um pequeno grupo para identificar possíveis melhorias.</p>				
Responsável	CGTI/SPOA ASCOM/GM				
Prazos	Inicial	Agosto/2025	Final	Dezembro/2027	
Recursos Necessários			Riscos		
a) equipe qualificada e capacitada para identificação e elaboração dos instrumentos de planejamento das contratações, conforme os requisitos de sustentabilidade; b) Disponibilidade de fornecedores; c) equipe engajada e motivada; d) Apoio da alta gestão			a) Demandas emergentes assumindo prioridade sobre esta ação. b) Resistência das unidades em preparar os documentos técnicos necessários; c) desperdício de tempo e dinheiro público; d) falta de patrocínio da alta gestão; e) falta de corpo técnico capacitado; f) equipe desmotivada:		

Eixo 6		Divulgação, conscientização e capacitação em logística sustentável							
Diretriz/Princípio Sustentabilidade	Fomentar a cultura de valorização da sustentabilidade, estimulando a participação ativa dos servidores e colaboradores, para despertar o senso de responsabilidade socioeconômico e ambiental.								
Objetivo	Disseminar e internalizar, institucionalmente, os conceitos de sustentabilidade entre os servidores e colaboradores, para despertar o senso de responsabilidade socioambiental, conforme disciplinam as boas práticas de desenvolvimento sustentável.								
Meta	Realizar, anualmente, pelo menos 2 ações de desenvolvimento, anuais sobre boas práticas de sustentabilidade.								
Indicador	Percentual de páginas do sítio eletrônico acessíveis								
Fórmula de Cálculo	$N = \sum (\text{Número de ações realizadas})$								
Descrição da Ação	<p>a) Capacitar servidores sobre o tema Sustentabilidade de modo a garantir que todos entendam a importância de criar experiências inclusivas;</p> <p>b) Realizar campanhas internas, grupos de discussão, Workshops, palestras, cursos online com o intuito de internalizar os conceitos e boas práticas de sustentabilidade e inclusão social</p>								
Responsável	CODEL/CGGPSPOA								
Prazos	Inicial	Agosto/2025	Final	Dezembro/2027					
Recursos Necessários			Riscos						
a) equipe qualificada e capacitada para identificação e elaboração dos instrumentos de planejamento das contratações, conforme os requisitos de sustentabilidade; b) Disponibilidade de fornecedores; c) equipe engajada e motivada; d) Apoio da alta gestão			a) Demandas emergentes assumindo prioridade sobre esta ação. b) Resistência das unidades em preparar os documentos técnicos necessários; c) desperdício de tempo e dinheiro público; d) falta de patrocínio da alta gestão; e) falta de corpo técnico capacitado; f) equipe desmotivada;						

Eixo 7: Racionalização e eficiência do gasto público

Eixo 7		Racionalização e eficiência do gasto público	
Diretriz/Princípio Sustentabilidade	Prezar pela racionalização e eficiência do gasto público com foco na sustentabilidade		
Objetivo	Otimizar a eficiência na alocação de recursos disponibilizados para atender as necessidades das unidades organizacionais do MCTI, para atendimento à normas de sustentabilidade para o desenvolvimento econômico, social, ambiental, cultural e institucional		
Meta	Disponibilizar, anualmente, 70% do orçamento destinado às contratações públicas sustentáveis		
Indicador	orçamento disponibilizado		
Fórmula de Cálculo	$N = \sum (\text{orçamento autorizado disponibilizado destinado às contratações públicas sustentáveis})$		
Descrição da Ação	Disponibilizar o orçamento, que for autorizado, para projetos e iniciativas que promovam a sustentabilidade ambiental, como investimentos em energias renováveis, eficiência energética e gestão de resíduos;		

Responsável	CGOF/SPOA			
Prazos	Inicial	Janeiro /2025	Final	Dezembro/2027
Recursos Necessários		Riscos		
a) equipe qualificada e capacitada para identificação e elaboração dos instrumentos de planejamento das contratações, conforme os requisitos de sustentabilidade; b) Disponibilidade de fornecedores; c) equipe engajada e motivada; d) Apoio da alta gestão		a) Demandas emergentes assumindo prioridade sobre esta ação. b) Resistência das unidades em preparar os documentos técnicos necessários; c) desperdício de tempo e dinheiro público; d) falta de patrocínio da alta gestão; e) falta de corpo técnico capacitado; f) equipe desmotivada;		

IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A implementação e monitoramento das ações indicadas e propostas serão realizadas pelos responsáveis de cada área específica envolvida em seu respectivo eixo temático.

A fase de implementação das ações consiste em executar o Plano de Logística Sustentável pelas áreas correlatas aos temas abrangidos no PLS, atuando de modo tempestivo e observando os prazos definidos para sua efetivação.

Acerca do monitoramento do PLS, também caberá às respectivas áreas de atuação correlatas aos eixos temáticos acompanhar a progressão das ações propostas.

Naquilo que concerne à avaliação do PLS, cabe ressaltar que a ação será de competência do Comitê de Monitoramento e Avaliação do PLS, calcada nas informações e subsídios que as unidades monitoradas deverão encaminhar para o citado grupo, devendo os resultados serem publicados no Relatório Anual de Avaliação de Desempenho.

ANEXO

Legislação Relacionada:

- Constituição Federal/88 – Art. 225;
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS da Agenda 2030; Estratégia Federal de Desenvolvimento 2020-2031 – EFD;
- Lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021;
- Instrução Normativa MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;
- Instrução Normativa SLTI do MPOG nº 10, de 12 de novembro de 2012;
- Portaria Seuges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021;
- Planejamento Estratégico da MCTI 2024 - 2027;
- - Lei nº 14.300, de 6 de janeiro de 2022, institui o marco legal da microgeração e minigeração distribuída, o Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE) e o Programa de Energia Renovável Social (PERS).
- Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, dispõe sobre realização de investimentos em pesquisa e desenvolvimento e em eficiência energética por parte das empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas do setor de energia elétrica, e dá outras providências.
- Lei nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015, dispõe sobre a repactuação do risco hidrológico de geração de energia elétrica; institui a bonificação pela outorga; e altera diversas leis.
- Resolução Normativa ANEEL nº 920, 23 de fevereiro de 2021, aprova os Procedimentos do Programa de Eficiência Energética - PROPEE e revoga a Resolução Normativa nº 556, de 18 de junho de 2013, o art. 1º da Resolução Normativa nº 830, de 23 de outubro de 2018, e a Resolução Normativa nº 892, de 11 de agosto de 2020.
- Resolução Normativa ANEEL nº 876, de 10 de março de 2020, alterada pela Resolução Normativa ANEEL nº 954, de 30 de novembro de 2021, estabelece os requisitos e procedimentos necessários à obtenção de outorga de autorização para exploração e à alteração da capacidade instalada de centrais geradoras Eólicas, Fotovoltaicas, Termelétricas, Híbridas e outras fontes alternativas e à comunicação de implantação de centrais geradoras com capacidade instalada reduzida.
- Resolução Normativa ANEEL nº 1.059, de 07 de fevereiro de 2023, aprimora as regras para a conexão e o faturamento de centrais de microgeração e minigeração distribuída em sistemas de distribuição de energia elétrica, bem como as regras do Sistema de Compensação de Energia Elétrica.
- - LEI 11.445, DE 05 DE JANEIRO DE 2007 (estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico)
- LEI 14.026, DE 2020 (atualiza o marco legal do saneamento básico) - Decreto 11.467, de 05 de abril de 2023 (Dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos

de saneamento básico, o apoio técnico e financeiro de que trata o art. 13 da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou geridos ou operados por órgãos ou entidades da União de que trata o art. 50 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e a alteração do Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, e do Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020.)

- Decreto nº 11.466, de 05 de abril de 2023 (Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007), estabelece a metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário, considerados os contratos em vigor, com vistas a viabilizar o cumprimento das metas de universalização.